



LEI ORDINÁRIA Nº 1169

de 04 de setembro de 1991

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO FINANCEIRA AO SR. AMADEU DIAS DE MOURA JÚNIOR, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, autorizada a conceder ao atleta AMADEU DIAS DE MOURA JÚNIOR, a importância de CR\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), destinada a auxiliar as despesas do mesmo, quando da participação no Torneio Internacional SUNKOK CUP, em SEUL, a do Estágio Técnico no Japão, a ser realizado no período de 06 a 30 de setembro de 1991, representando o Município de Corumbá, na Equipe Brasileira, que participará do evento.

Art. 2º..

O auxílio concedido será pago integralmente à título de doação.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 04 de Setembro de 1991.

FADAH SCAFF GATASS **Prefeito Municipal**
